

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 015/2024 – SENAI/RN**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional do Rio Grande do Norte, torna público processo seletivo destinado à contratação de profissionais, por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT, nos termos das Resoluções do SENAI nº 374/2009 e 021/2015.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o SENAI-DR/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN, bem como o SENAI/RN, poderão, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

**2. DAS VAGAS**

<b>CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIAS I</b>	<b>ÁREA: Educação e Tecnologia</b>	<b>CÓD: 151</b>
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 8.119,90</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>	<b>UNIDADE: SENAI/RN</b>	<b>CIDADE: NATAL/RN</b>
<b>REQUISITOS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.</li> </ul>		
<b>CONHECIMENTOS DESEJAVEIS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir conhecimento em pelo menos uma das linguagens fundamentais da web: HTML para estrutura, CSS para estilização e JavaScript para interatividade;</li> <li>• Possuir conhecimento em frameworks e bibliotecas front-end populares, como React.js, Angular, Vue.js, ou outras, dependendo das necessidades do projeto;</li> <li>• Desejável conhecimento no uso de ferramentas de automação, como Webpack, Babel e npm scripts, para otimizar e organizar o processo de desenvolvimento;</li> <li>• Compreensão básica de design e princípios de UX/UI para criar interfaces atraentes e intuitivas.</li> </ul>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b>		
Realizar atividades de docência e/ou serviços técnicos e tecnológicos, compreendendo planejamento, desenvolvimento, organização, controle e a avaliação de planos de aulas e de assessoria e consultorias, voltados para ocupações e tecnologias industriais, em conformidade com os planos de ação, procedimentos e normas da Entidade.		
<b>CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO</b>	<b>ÁREA: Contabilidade</b>	<b>CÓD:152</b>
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 4.706,94</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>	<b>UNIDADE: SENAI/RN</b>	<b>CIDADE: NATAL/RN</b>
<b>REQUISITOS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino superior completo em Contabilidade, com habilitação legal para o exercício profissional;</li> <li>• Ter, preferencialmente, experiência com rotinas contábeis e financeiras, análise e conciliação, movimentação financeira de contas bancárias.</li> </ul>		



<b>CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de relatórios financeiros, gestão de despesas e receitas, faturamentos, dentre outras rotinas contábeis;</li> <li>• Domínio de software de planilhas eletrônicas (Excel) e Word;</li> </ul>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b>		
Realizar atividades de estudos, análise, diagnósticos, registros e lançamentos na área de contabilidade, bem como assessorar na execução e controle de processos e rotinas da área de atuação, a fim de garantir o cumprimento das normas contábeis e políticas da empresa, em observância à legislação específica.		
<b>CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO</b>	<b>ÁREA: Planejamento, Orçamento e Gestão</b>	<b>CÓD: 153</b>
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 4.706,94</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>	<b>UNIDADE: SENAI/RN</b>	<b>CIDADE: NATAL/RN</b>
<b>REQUISITOS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino superior completo, com habilitação legal para o exercício profissional</li> </ul>		
<b>CONHECIMENTO DESEJÁVEL:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Software de planilhas eletrônicas (Excel) e Word;</li> <li>• Gestão de contratos, controle de prazos, elaboração de relatórios, ERP.</li> </ul>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b>		
Realizar atividades de estudos, análise, diagnóstico, planos e projetos na área de planejamento, orçamento e gestão, bem como assessorar na execução e controle das ações planejadas, de forma a cumprir os objetivos e metas pré-estabelecidas.		
<b>CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO</b>	<b>ÁREA: Projetos</b>	<b>CÓD: 154</b>
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 4.706,94</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>	<b>UNIDADE: SENAI/RN</b>	<b>CIDADE: NATAL/RN</b>
<b>REQUISITOS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino superior completo, preferencialmente em Administração ou Economia, com habilitação legal para o exercício profissional</li> </ul>		
<b>CONHECIMENTO DESEJÁVEL:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio de software de planilhas eletrônicas (Excel) e Word;</li> <li>• Elaboração, gerenciamento e monitoramento de projetos, acompanhamento de indicadores.</li> </ul>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b>		
Pesquisar, desenvolver e gerir projetos de interesse da Instituição, bem como mensurar indicadores de desempenho, qualidade e resultados, de forma a promover o pleno desenvolvimento das ações e obtenção de resultados almejados.		

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir das 14h de 25/04/2024 até às 23h59 de 29/04/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
  - a) Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
  - b) Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
  - c) Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado e discriminado no Anexo I deste edital;
  - d) Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo I, no campo destinado a "Análise Curricular" na área do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições ou documentações anexadas fora do período de inscrições.

#### 4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado de acordo com as etapas descritas abaixo:

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIAS		CÓD: 151
ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2	Prova escrita (presencial)	Eliminatório e Classificatório
3	Entrevista	Eliminatório e Classificatório

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		CÓD: 152, 153 e 154
ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2	Prova escrita e prova prática (presencial)	Eliminatório e Classificatório
3	Entrevista	Eliminatório e Classificatório

- 4.1. **Etapa 1 – Análise Curricular** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do SENAI-DR/RN. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, conforme Anexo I:
- 4.1.1. Serão classificados para a etapa seguinte os 20 primeiros candidatos, por vaga, que obtiverem as melhores pontuações;
  - 4.1.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior tempo de experiência comprovado pelo candidato durante a inscrição;
  - 4.1.3. Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 20.
- 4.2. **Etapa 2 – Avaliação escrita (para todos os cargos) + Prova prática (exclusiva para os cargos de código 152, 153 e 154)** - Aplicação de prova, na modalidade presencial:
- 4.2.1. O objetivo dessa etapa é avaliar a capacidade de expressão e conhecimento técnico do candidato, sendo fundamentais para o desenvolvimento de suas atividades, para todos os cargos;
  - 4.2.2. A Avaliação escrita terá duração de até 2h (duas horas) para o cargo de código **151** e terá pontuação de 0 a 10 pontos;
  - 4.2.3. Para os cargos com códigos 152, 153 e 154 será realizada a Avaliação escrita e, também, uma prova prática para conhecimento em planilhas eletrônicas (Excel);
  - 4.2.4. A Avaliação escrita e a prova prática terão duração de até 4h (quatro horas) para os cargos de código **152, 153 e 154** e valerão de 0 a 5 pontos cada prova, somando um total de até 10 pontos na etapa para os respectivos cargos;
  - 4.2.5. O detalhamento do conteúdo da prova escrita está disposto no anexo II;
  - 4.2.6. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior à 6 pontos na etapa;
  - 4.2.7. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a etapa no dia e horário definido;
  - 4.2.8. Dos aprovados, seguirão para a próxima etapa os 5 primeiros candidatos, por vaga, que obtiverem a maior pontuação na etapa 2;
  - 4.2.9. Em caso de empate, o desempate terá como critério o tempo de experiência comprovada no ato da inscrição;
  - 4.2.10. Permanecendo o empate, ambos os candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 5, para cada vaga.
- 4.3. **Etapa 3 - Entrevista Presencial** - Nesta etapa queremos conhecer melhor o candidato e avaliar se, além dos conhecimentos técnicos, há compatibilidade comportamental do candidato com as funções do cargo;
- 4.3.1. Esta etapa acontecerá no formato presencial e terá duração de até 30 minutos para cada candidato;
  - 4.3.2. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como endereço, datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN;

4.3.3. A entrevista será atribuída a pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

4.3.3.1. Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação: Conhecimentos técnicos, Habilidade de Comunicação, Capacidade de Resolver Problemas, Postura Profissional, Flexibilidade, Comprometimento e Disponibilidade.

4.3.4. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos;

4.3.5. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem a etapa no dia e horário agendado;

4.3.6. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NAC * 2) + (NP * 3) + (NE * 5))}{10}$$

NF = Nota Final | NAC = Nota Análise Curricular | NP = Nota da(as) prova(as) | NE = Nota da Entrevista

5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 3 (Entrevista);

5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 2 (Prova);

5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recursos para a primeira e segunda etapas, a saber: Análise Curricular e Prova(as);

6.2. Os recursos deverão ser enviados até às 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar das referidas etapas;

6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;

6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;

6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;

6.6. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;

6.7. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

## 7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

7.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);

7.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;

- 7.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- 7.5. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- 7.6. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 8.2 em relação aos demais.

## 8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:

- 8.1. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.senai.br/integridade/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- 8.2. Parágrafo Único: A CONTRATANTE se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Edital, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento ([www.fuern.org.br/compliance](http://www.fuern.org.br/compliance)).

**9. REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página “Processos Seletivos” (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 10.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 10.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail [processoseletivo@rn.iel.org.br](mailto:processoseletivo@rn.iel.org.br);
- 10.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 10.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, cabendo ao SENAI/DR-RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção. Tal prazo poderá ser prorrogado por mais 12 meses, em conformidade com a resposta do SENAI/DR-RN, ao aviso de vigência emitido oportunamente pelo IEL/RN;
- 10.6. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 10.7. É reservada ao SENAI/DR-RN, através do IEL/RN, a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- 10.8. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN e ao SENAI/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- 10.9. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

10.10. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;

10.11. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal, 25 de abril de 2024.

**Rodrigo Diniz de Mello**  
Diretor Regional do SENAI-DR/RN

\*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 1312/2024

## ANEXO I ANALISE CURRICULAR

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIAS			CÓD: 151
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado;</li> <li>• Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo;</li> </ul>	NA
Complementar	Tempo de experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	<p>1 ponto a cada 6 meses de experiência.</p> <p>Limitado a 4 pontos.</p>
	Atuação em projetos científicos-tecnológicos nas áreas: desenvolvimento de plataforma Web, geoprocessamento, sensoriamento remoto e energias renováveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma/Certificado de conclusão ou participação (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	<p>3 pontos pelo curso.</p> <p>Limitado a 3 pontos.</p>
	Curso de qualificação nas áreas: programação computacional (Python, C/C++, HTML5, CSS3, JavaScript), renováveis, geoprocessamento e sensoriamento remoto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	<p>1 ponto pelo curso comprovado.</p> <p>Limitado a 3 pontos.</p>

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			CÓD: 152
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado;</li> <li>• Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo.</li> </ul>	NA
Complementar	Tempo de experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	<p>1 ponto a cada 6 meses de experiência.</p> <p>Limitado a 4 pontos.</p>
	Curso de Pós-graduação em Gestão de Projetos (MBA, especialização)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma/Certificado de conclusão do curso.</li> </ul>	<p>3 pontos pelo curso.</p> <p>Limitado a 3 pontos.</p>
	Atuação em prestação de contas de projetos de P&D&I	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Evidencia comprovada</li> </ul>	<p>1 ponto por cada comprovação.</p> <p>Limitado a 3 pontos.</p>

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			CÓD: 153
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Currículo atualizado;</li><li>• Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo.</li></ul>	NA
Complementar	Tempo de experiência	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li></ul>	1 ponto a cada 6 meses de experiência. Limitado a 4 pontos.
	Curso de Pós-graduação na área administrativa (MBA, especialização)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma/Certificado de conclusão do curso.</li></ul>	3 pontos pelo curso. Limitado a 3 pontos.
	Atuação em gestão de contratos (compras e contratação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Evidencia comprovada</li></ul>	1 ponto pelo curso comprovado. Limitado a 3 pontos.
CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			CÓD: 154
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Currículo atualizado;</li><li>• Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo.</li></ul>	NA
Complementar	Tempo de experiência	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li></ul>	1 ponto a cada 6 meses de experiência. Limitado a 4 pontos.
	Curso de Pós-graduação em Gestão de Projetos (MBA, especialização)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma/Certificado de conclusão do curso.</li></ul>	3 pontos pelo curso. Limitado a 3 pontos.
	Atuação na elaboração e gestão de projetos de pesquisa/desenvolvimento tecnológico e inovação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Evidencia comprovada</li></ul>	1 ponto por cada comprovação. Limitado a 3 pontos.



## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIAS I		CÓD: 151
TEMAS PREFERENCIAIS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA - REDAÇÃO		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Linguagem de programação Python, C/C++;</li> <li>• Linguagens fundamentais da web: HTML, CSS e JavaScript;</li> <li>• Frameworks e bibliotecas front-end populares, como React.js, Angular, Vue.js;</li> <li>• Sistemas de controle de versão, como Git, e colaboração em equipe usando plataformas como GitHub ou GitLab;</li> <li>• APIs RESTful ou GraphQL;</li> <li>• Ferramentas de automação, como Webpack, Babel e npm scripts, para otimizar e organizar o processo de desenvolvimento;</li> <li>• Princípios de UX/UI;</li> <li>• Sensoriamento remoto e Geoprocessamento;</li> </ul> <p>Energias Renováveis.</p>		

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		CÓD: 152
AVALIAÇÃO ESCRITA - REDAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Princípios e normas contábeis;</li> <li>• Análise das demonstrações financeiras (balanço patrimonial e demonstração do resultado);</li> <li>• Contabilidade de Custos;</li> <li>• Balancete de verificação;</li> <li>• Convênios e acordos de cooperação;</li> <li>• Auditoria.</li> </ul>	
PROVA PRÁTICA - EXCEL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fórmulas e funções;</li> <li>• Formatação de células;</li> <li>• Gráficos.</li> </ul>	

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		CÓD: 153
AVALIAÇÃO ESCRITA - REDAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulamento da Contratação do Sistema S (RCA – Regulamento por Contratação e Alienação);</li> <li>• Gestão de contratos (fiscalização, reajuste, prazos, penalidades, aditivos);</li> <li>• Gestão de fornecedores; Matemática financeira (juros simples e composto, índices, taxas).</li> </ul>	
PROVA PRÁTICA - EXCEL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fórmulas e funções;</li> <li>• Formatação de células;</li> <li>• Gráficos.</li> </ul>	

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO		CÓD: 154
AVALIAÇÃO ESCRITA - REDAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Guia Project Management Body of Knowledge (PMBOK): Os 5 processos (Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento&amp;Controle e Encerramento);</li> <li>• Ferramentas de gestão de projetos;</li> <li>• Gestão ágil de projetos;</li> <li>• Gestão de processos.</li> </ul>	
PROVA PRÁTICA - EXCEL	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fórmulas e funções;</li> <li>• Formatação de células;</li> <li>• Gráficos.</li> </ul>	



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

### ANEXO III CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
25/04	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
25/04 a 29/04	INSCRIÇÕES
30/04	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1
01/05	PRAZO PARA RECURSO ETAPA 1
02/05	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 1 + CONVOCAÇÃO ETAPA 2
11/05	ETAPA 2 - REDAÇÃO + PROVA PRÁTICA (EXCEL)
14/05	RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2
15/05	RECURSO ETAPA 2
16/05	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 2 + CONVOCAÇÃO ETAPA 3
20 e 21/05	ETAPA 3 – ENTREVISTAS
21/05	RESULTADO DEFINITIVO ETAPA 3 + NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO
- - -	HOMOLOGAÇÃO